PORTARIA N.º 429, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia Fiscais para os contratos entre o Município de Monte Castelo, seus órgãos e contratados.

O Prefeito do Município de Monte Castelo, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Resolve,

Art. 1º – Nomear a Fiscais para todos os contratos em vigor e os todos os demais que vierem a ser firmados entre o Município de Monte Castelo e qualquer um de seus Órgãos.

Parágrafo Único – Ocuparão e exercerá a função de Fiscal nos termos d artigo 67, da Lei nº 8.666/93, os titulares das respectivas pastas.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

VIII – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se aos Designados.

Monte Castelo - SC, 06 de novembro de 2018.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada nesta Secretaria de Administração, e publicada no átrio da Prefeitura Municipal, na data de 06 de novembro de 2018.

João Rafael Franco
Sec. da Fazenda e Planejamento